



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

---

**PORTARIA Nº 119/2019**

**O Prefeito do Município de reserva do Iguaçu,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Condutor o pagamentos de Multas de infração de Trânsito cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos de Frota Municipal- LEI MUNICIPAL Nº 893/2014, aplicamos ao servidor (a) MONICA BEATRIZ ZUSE NUNES, ocupante do cargo efetivo de Secretaria de Assistência Social, lotado na Secretária Municipal de Assistência social , os descontos de R\$ 156,18(cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), relacionados a multa de 06/05/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2019.

**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal